



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 26/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós”**

Considerando a tradição local que os grupos de corais alentejanos ocupam na vida cultural da cidade, o Município de Setúbal assume como política cultural a salvaguarda da sua identidade no território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história e memórias do concelho.

Este Município procura, também, valorizar o papel de integração social que os Grupos de Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós” desempenham na comunidade, bem como a divulgação da cidade de Setúbal noutros pontos do país.

Assim, quer o Município de Setúbal, quer os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós”, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos 2 (dois) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para as seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR
Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente” / NIF 500131082	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadinós” / NIF 501280413	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

2 Protocolos e Planos de atividades das entidades a protocolar

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Mod.CMS.06